

EDITAL Nº 002/2021

A Comissão Eleitoral, nomeada através das Portarias nº 107/2021 e 127/2021-MGAPREV, divulga a lista de inscritos e abre prazo para impugnação das candidaturas dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Autarquia MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos da Lei Complementar nº 749/2008, bem como do Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Conselho de Administração da MARINGÁ PREVIDÊNCIA e homologado pelo Decreto nº 1.164/2021, torna público que foram homologadas as inscrições para a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, dos seguintes candidatos:

§ 1º. Candidatos inscritos ao Conselho de Administração:

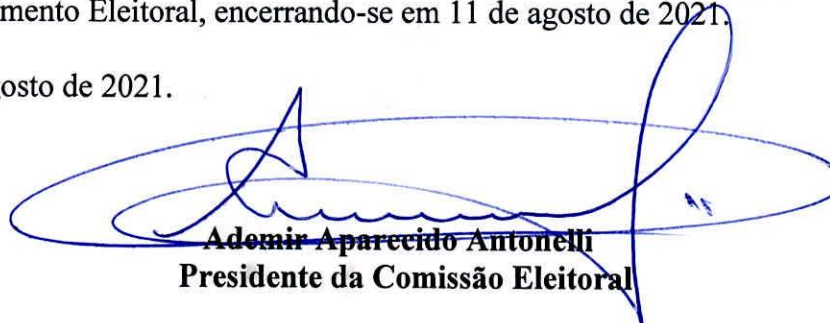
- a) Amilton Dantas (matrícula 17771) - Auxiliar Administrativo;
- b) Edson Paliari (matrícula 18963) – Assistente Administrativo;
- c) Hermes Salgueiro da Silva (matrícula 11852) – Auxiliar Administrativo;
- d) Ismael Roberto Batista Melo (matrícula 50539) - Auxiliar Administrativo;
- e) Lolziley Chimatt Silva (matrícula 30220) - Assistente Administrativo;
- f) Marcia Fatima da Silva Giacomelli (matrícula 16630) - Professor 20h;
- g) Marco Antônio Bosio (matrícula 32530) – Procurador Municipal;
- h) Renata Dias de Souza Gomes (matrícula 17770) - Auxiliar Administrativo.

§ 2º. Candidatos inscritos ao Conselho Fiscal:

- a) Arthur Magalhaes Campelo Junior (matrícula 13067) – Agente Administrativo;
- b) Denis Roberto Biasotto (matrícula 18463) – Assistente Administrativo;
- c) Evanir Miguel Hilgert (matrícula 32451) - Auxiliar Administrativo;
- d) Ivan Teixeira Coelho (matrícula 5345) - Assistente Administrativo;
- e) Jefferson Rodrigo Alves (matrícula 15640) - Auxiliar Administrativo.

Art. 2º – Fica aberto o prazo de 1 (um) dia útil para impugnação das candidaturas, nos termos do art. 16 do Regimento Eleitoral, encerrando-se em 11 de agosto de 2021.

Maringá, 09 de agosto de 2021.



Ademir Aparecido Antonelli
Presidente da Comissão Eleitoral

e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1419/2018. Nota de empenho nº 31216/2018.

EMPRESA:

J DE MIRANDA CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETO LTDA

CNPJ:

81.095.879/0001-02

ENDEREÇO:

R. NÉO ALVES MARTINS, 936, ZONA 03 MARINGÁ-PR
CEP:87050110

REPRESENTANTE LEGAL:

TIAGO VIEIRA DE MIRANDA - CPF: 005.838.519-32 - RG: 7.506.712-7 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:

Conforme o Parecer/Informação nº 588/2021-GFOP/SEMOP e Parecer Administrativo nº 070/2021-GA devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, prazo de execução a partir de 13/07/2021 e prazo de vigência a partir de 11/10/2021, nos termos do Art. 57, §1º, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, conforme Relatório nº 140/2021-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ, 05 de julho de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

Érica Magalhães

Secretária Municipal de Obras Públicas

TIAGO VIEIRA DE MIRANDA

J DE MIRANDA CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETO LTDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 08/2021 - SSM**

O Secretário de Segurança Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 021/2021,

RESOLVE,

I – Nomear a servidora FERNANDA APARECIDA DE LIMA ARAÚJO, Matrícula nº 35.612, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 007.527.301-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.369.499-43, como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Pregão nº 136/2019, Processo nº 1819/2019, Contrato nº 619/2019 e a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA, Matrícula nº 33.608, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.867.338-80 como Suplente de Fiscal.

II – Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 09 de agosto de 2021.

IVAN QUARTAROLI

Secretário de Segurança Municipal

MARINGÁ PREVIDÊNCIA**EDITAL Nº 002/2021**

A Comissão Eleitoral, nomeada através das Portarias nº 107/2021 e 127/2021-MGAPREV, divulga a lista de inscritos e abre prazo para impugnação das candidaturas dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Autarquia MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos da Lei Complementar nº 749/2008, bem como do Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Conselho de Administração da MARINGÁ PREVIDÊNCIA e homologado pelo Decreto nº 1.164/2021, torna público que foram homologadas as inscrições para a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, dos seguintes candidatos:

§ 1º. Candidatos inscritos ao Conselho de Administração:

a) Amilton Dantas (matrícula 17771) - Auxiliar Administrativo;

b) Edson Paliari (matrícula 18963) – Assistente Administrativo;

c) Hermes Salgueiro da Silva (matrícula 11852) – Auxiliar Administrativo;

d) Ismael Roberto Batista Melo (matrícula 50539) - Auxiliar Administrativo;

e) Lolziley Chimatt Silva (matrícula 30220) - Assistente Administrativo;

f) Marcia Fatima da Silva Giacomelli (matrícula 16630) - Professor 20h;

g) Marco Antônio Bosio (matrícula 32530) – Procurador Municipal;

h) Renata Dias de Souza Gomes (matrícula 17770) - Auxiliar Administrativo.

§ 2º. Candidatos inscritos ao Conselho Fiscal:

a) Arthur Magalhaes Campelo Junior (matrícula 13067) – Agente Administrativo;

b) Denis Roberto Biasotto (matrícula 18463) – Assistente Administrativo;

c) Evanir Miguel Hilgert (matrícula 32451) - Auxiliar Administrativo;

d) Ivan Teixeira Coelho (matrícula 5345) - Assistente Administrativo;

e) Jefferson Rodrigo Alves (matrícula 15640) - Auxiliar Administrativo.

Art. 2º – Fica aberto o prazo de 1 (um) dia útil para impugnação das candidaturas, nos termos do art. 16 do Regimento Eleitoral, encerrando-se em 11 de agosto de 2021.

Maringá, 09 de agosto de 2021.

Ademir Aparecido Antonelli
Presidente da Comissão Eleitoral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Resolução nº 023, de 05 de agosto de 2021

Altera a Resolução nº 12/2021-CMPGT que constituiu a Câmara Especializada para discutir a revisão do decreto/legislação referente ao Relatório de Impacto de Vizinhança.

A Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 632/2006 e o Decreto 545/2015, e, considerando as deliberações efetuadas na reunião ordinária do dia 14/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a Conselheira Thaís Ferrari Réus pelo Conselheiro Estevão Paschoalin Palmieiri, como representante do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial na Câmara Especializada que trata da revisão do decreto/legislação referente ao Relatório de Impacto de Vizinhança.

Art. 2º – Incluir os nomes abaixo nominados como representantes do Poder Executivo na Câmara Especializada que trata da revisão do decreto/legislação referente ao Relatório de Impacto de Vizinhança.

- Thaís Ferrari Réus - IPPLAM
- Marcos Juliano da Silva Cruz – SEMA
- Sarah Sasaki Jurkevicz - SEMA

Art.3 – Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência da Câmara Especializada, contados da data de 09 de julho de 2021.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de 05 de agosto de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 05 de agosto de 2021.

Bruna Barbosa Barroca
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

Resolução nº 024, de 22 de julho de 2021

Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança em nome de Planejamento Empreendimentos, protocolado sob nº 63277/2020, conforme determina o artigo 165 da LC 632/06

O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 632/2006, Decreto nº 545/2015 e de acordo com a reunião ordinária de 14 de julho de 2021,

resolve:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança referente

ao empreendimento residencial denominado Residencial Blend. O empreendimento se localiza na Avenida Londrina, nº 736, Lote 480A, Quadra 000, Zona 08, sob cadastro imobiliário 8183700.

Art. 2º – A aprovação fica condicionada às seguintes providências por parte do interessado, através de termo de compromisso firmado com o Município:

I – Plantio de 304 mudas nativas (2 por apartamento), com altura mínima de 1,50 metros em área e espécies a serem definida pela SEMA, com fundamento legal na Lei 10090/2015;

II – Instalar sistema de captação e reaproveitamento de águas pluviais no empreendimento;

III – Drenagem das águas pluviais através de interligação na galeria de águas pluviais pública existente após a mesma ser deslocada conforme diretrizes da SEMOP. O trecho da rede de águas pluviais que passa atualmente no lote de cadastro nº 8183700 só será desativado após as obras de desvio da rede existente estarem finalizadas e a rede em plena operação. As obras para execução do desvio da rede de galeria de águas pluviais existentes serão: prolongamento da rede de drenagem existente localizada na Avenida Londrina até a Rua São Cristóvão, execução de rede paralela na Rua São Cristóvão entre a Avenida Londrina e a Avenida Guedner, na avenida Guedner iniciando na Rua São Cristóvão até o emissário existente e na interligação com o novo emissário até o córrego Merlo;

IV – Plantio de mudas de Sibipiruna na calçada do empreendimento, conforme PGAU;

V – Doação de 05 placas de sinalização conforme especificações da SEMOB (para compensação da necessidade de pintura devido às exigências técnicas do serviço e material);

VI – Inclusão de porte-cochère para carga e descarga no empreendimento entregue;

VII – Realização e entrega de estudo semafórico da intersecção entre Avenida Monteiro Lobato, Avenida Londrina e Rua São Cristóvão (contagem e análise de tempo de verde) a ser aprovado pela SEMOB;

VIII – Demais medidas do relatório.

Art. 3º – As medidas estabelecidas no artigo 2º, nos incisos de I à VIII terão seus prazos de execução vinculados à emissão da CERCONED.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de 22/07/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 22 de julho de 2021.

Bruna Barbosa Barroca
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

Resolução nº 025, de 04 de agosto de 2021

Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança em nome de Recicladora Maranata, protocolado sob nº 34195/2020, conforme determina o artigo 165 da LC 632/06